

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1392

SÚMULA: Concede ampliação de jornada de trabalho.

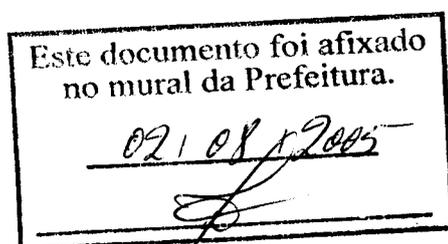
JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 976, artigo 21, Inciso 5º, de 05.06.2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ampliação da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), a partir de 01.08.2005, para a professora **Neodete Machado Roque**, RG. 4.225.463-0.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês agosto do ano de dois mil e cinco.




JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal